



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 103, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6808/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.193.000,00 (um milhão, cento e noventa e três mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	214	1500	R\$ 300.000,00
12.365.0015.2.094	Manutenção das Creches Municipais			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	325	1500	R\$ 150.000,00
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	307	1550	R\$ 93.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	312	1550	R\$ 400.000,00
12.361.0015.2.086	Programa Alimentação Escolar			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	316	1500	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 1.193.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação			
4.4.90.51.99.00.00.00	Obras e Instalações	226	1500	R\$ 300.000,00
12.365.0015.2.094.	Manutenção das Creches Municipais			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	328	1500	R\$ 400.000,00
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	310	1550	R\$ 469.000,00
4.4.90.51.99.00.00.00	Obras e Instalações	314	1550	R\$ 24.000,00
TOTAL				R\$ 1.193.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1780